



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 192/2026 exarado no processo administrativo nº 550/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

LUIS EGIDIO NICOLA CNPJ nº 09.024.193/0001-95, situado na Rua Brasil, nº807. Bairro: Centro. São Vicente do Sul– RS, CEP: 97.420-000 no valor total de **R\$4.577,00 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$4.577,00 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais).**

JUSTIFICATIVA: A administração identifica a necessidade de adquirir materiais destinados à manutenção das salas, visando garantir condições adequadas de uso, segurança e conservação dos espaços. Essa medida é essencial para assegurar o bom funcionamento das atividades realizadas no ambiente, bem como preservar a infraestrutura existente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Projeto/Atividade:	2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS
Despesa:	407 – 3390.30.24.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS / INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso e Subvínculo:	1500.0001 - RECURSO LIVRE - IMPOSTOS

São Vicente do Sul, 28 de julho de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL